

**Sindicato dos Trabalhadores em
Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná**

**O atual contrato dos Restaurantes Universitários e seu impacto nos preços
pagos pelos servidores da UFPR**

Tão logo foram entregues e inauguradas, em 1958, as obras da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, que consistiam das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Econômicas e da Reitoria propriamente dita, iniciaram-se, na quadra dos fundos da mesma, as obras do complexo estudantil (Restaurante, Salão de Bailes e Casa da Estudante).

Com as obras finalizadas em 1961, o Diretório Central dos Estudantes (DCE) passou a ocupar o “Palácio dos Estudantes”, administrando o restaurante e o salão de bailes. A Casa da Estudante Universitária sempre foi administrada pelas próprias moradoras.

Em 1969, a Administração Flávio Suplicy de Lacerda expulsa os alunos de sua sede e instala unidades administrativas no prédio (pró-reitorias) e no salão de bailes (Biblioteca Central). O restaurante passa a ser administrado pela União Paranaense dos Estudantes (UPE) até o ano de 1979, quando o DCE é refundado.

A Administração Ocyron Cunha, em 1980, assume os quatro restaurantes estudantis (central - que era gerenciado pelo DCE; o restaurante do Politécnico que era administrado pelo Diretório Acadêmico do Setor de Tecnologia (DAST); o restaurante das Agrárias que era administrado pela Diretoria do Setor de Ciências Agrárias (DASCA) e o restaurante da Casa do Estudante Universitário (CEU), incorporando seus funcionários, equipamentos, mobiliário e utensílios.

Os Restaurantes Universitários sempre tiveram papel importante na vida dos estudantes da UFPR, seja por ser local de sociabilização, seja por garantir alimentação de qualidade para as categorias em precariedade socioeconômica.

Foram dois os momentos-chave dos quais os Restaurantes Universitários estiveram como principal fator de preocupação da comunidade universitária. Em 1981, quando os estudantes da universidade entraram em greve pela manutenção dos subsídios aos restaurantes. Neste ano, foram realizadas, no pátio da Reitoria, as maiores assembleias estudantis da história da UFPR. A luta foi vitoriosa. Em 1999, durante a Administração Carlos Antunes, com a diminuição dos subsídios do Governo Federal, a Reitoria propôs que os usuários assumissem o custo das refeições. Os estudantes que pagavam R\$ 0,80 tiveram majoração para R\$ 1,30. Os técnicos administrativos em educação (TAEs) que pagavam R\$ 1,30 passaram a pagar R\$ 1,90 e os docentes que já pagavam R\$ 3,40 (valor do custo das refeições) não tiveram majoração. A luta

Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná

envolveu ocupações dos restaurantes, ocupação da Reitoria e fez com que o Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) suspendesse o aumento e criasse uma comissão paritária para estudar a situação. Esta comissão indicou que o aumento fosse mantido. Os alunos não tiveram força para resistir e no começo do semestre de 2000 os novos preços começaram a ser cobrados.

A política de manutenção dos subsídios e preços dos Restaurantes Universitários perduraram para os servidores técnico-administrativos até o final da Administração Zaki Akel, quando a Pró-Reitoria de Administração (PRA) emitiu em 11 de janeiro de 2016 a Portaria 03/2016-PRA majorando o valor, para os técnicos, do almoço e do jantar para R\$ 6,00 e o café da manhã para R\$ 3,50.

Com o início da Administração Ricardo Marcelo Fonseca e pelo entendimento da necessidade de diminuição dos deslocamentos dos técnicos para a realização de refeições e que a política de preços propostas pela Portaria 03/2016-PRA causou grande diminuição de procura dos técnicos aos RUs, foi emitida a Portaria 71/2017-PRA de 21 de fevereiro de 2017 que definiu os preços para técnicos do almoço e do jantar em R\$ 4,50 e do café da manhã em R\$ 2,50.

A administração superior da UFPR preparou e finalizou pregão eletrônico para a substituição da empresa que operaria os restaurantes de Curitiba. A opção pela licitação se deu pelo menor preço global. O que isso significa? Que a empresa vencedora define o preço pelas refeições, considerando todos os demais gastos (mão de obra, energia, água, gêneros alimentícios, manutenção e impostos).

O contrato com a empresa vencedora, no município de Curitiba, foi assinado em 28 de janeiro de 2018 sendo válido por 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 meses. O índice adotado para reajuste é o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). O contrato foi aprovado pela 3ª Câmara do COPLAD em 13 de dezembro de 2017. Não consta que seus aditivos tenham tido necessidade de aprovação daquele conselho. O valor do contrato era de **R\$ 13.031.970,00**. De observar que a UFPR assinou termo de comodato para os equipamentos, mobiliário e utensílios em favor da contratada (sobre estes dois últimos itens melhor seria um termo de mútuo). Lembrando que a Procuradoria Federal indicou a necessidade de termos de cessão de uso para os imóveis objeto do contrato. Outro fator que não condiz com a eficiência que devemos perseguir foi o não pagamento pela empresa contratada dos valores referente ao consumo de energia elétrica, em razão da UFPR não estar adequada para verificação individualizada do consumo dos restaurantes, fato que só foi resolvido 22 meses após o início do contrato.

Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná

O Governo Federal, ávido em perseguir os servidores públicos, em especial os oriundos de Instituições Federais de Ensino, se apressou em publicar orientação no sentido de que os servidores das universidades ao utilizarem os restaurantes de seus órgãos o fizessem pagando o preço de custo, como preceitua o Tribunal de Contas da União (TCU) no acórdão 1464/2019.

Ato contínuo, a Administração Central [publica informe sobre a questão](#) e a PRA, em 23 de dezembro de 2019, publica a Portaria 419/219-PRA definindo os seguintes valores para os servidores café da manhã, R\$ 3,10; almoço, R\$ 7,75 e jantar R\$ 7,70.

De estranhar a edição da Portaria 38/2020-PRA, de 26 de janeiro de 2020 que realiza novo ajuste nos preços, momento em que os servidores passam a pagar: R\$ 3,20 pelo café da manhã; R\$ 8,10 pelo almoço e R\$ 8,10 pelo jantar. Mas estranho ainda, a assinatura do 5º Termo Aditivo ao Contrato que em sua cláusula 3ª indica valores diferentes do que registra o 4º Termo Aditivo e fora do prazo contratual de reajuste de 12 meses como preceitua a cláusula 9ª do Contrato. Aponta a Portaria 38/2020-PRA valores a cobrar dos usuários acima dos valores contratuais e que deverão ser recolhidos em benefício da UFPR. Ou seja, você paga a mais do que devia e a diferença vai para os cofres da UFPR.

Cabe salientar que houve a suspensão do contrato em razão da ocorrência da pandemia de COVID-19 e que esse período de suspensão foi agregado ao contrato pelo 9º Termo Aditivo, o contrato agora pode findar em 14 de dezembro de 2023.

Caso que poderia ser diferente foi a homologação dos reajustes referentes à cláusula nona do contrato para o ano de 2020 em 17,93% e 2021 em 24,85% ambos pelo IGP-M. Notam-se que muitos contratos que utilizam este índice têm sido alterados por acordo ou judicialmente e trocados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O valor atual do contrato é de **R\$ 27.355.075,00**.

A bancada dos técnicos nos Conselhos Superiores apresentou pedido para que os alunos da UFPR quando tenham duplo vínculo como alunos de graduação ou pós-graduação possam utilizar os restaurantes universitários pelo vínculo estudantil. Com isso evitando que sejam diferenciados no tratamento a demais outros servidores de outros órgãos federais, estaduais e municipais que igualmente recebendo auxílio-alimentação ainda assim usufruem do restaurante como alunos.

Provocada pelo Sinditest-PR, em 18 de fevereiro de 2022 a gestão responde que as normativas emitida pelo Tribunal de Contas da União e reafirmada pela Procuradoria Federal junto à UFPR, recomendam que haja a vedação do fornecimento de refeição

Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná

com preço subsidiado a servidores, inclusive empregados terceirizados, de forma acumulada com o pagamento de auxílio/vale alimentação.

Desta feita resta prejudicado o aluno que sendo servidor é punido por ter um emprego público não se fazendo contrapontos à recomendação de um órgão que em seu preceito, corretamente, emite parecer puramente técnico sobre contas públicas, sem que haja contraponto sobre as políticas assistenciais necessárias àqueles estudantes que precisam de um emprego. Tanto para começar quanto para concluir seus estudos muitos estudantes não dispõem por falta da formação superior de meios para qualificação o que importaria em uma ajuda importante.

Finalmente, registramos que a Portaria 16/2022-PRA de 25 de janeiro de 2022 incide nos mesmos vícios da Portaria 38/2020-PRA ao exigir cobrança para todos os servidores (TAEs e docentes) além da contratada, a saber: café da manhã cobrado R\$ 5,00 quando o contratado é R\$ 4,64; almoço cobrado R\$ 12,00 quando o contratado é R\$ 11,80 e jantar cobrado R\$ 12,00 quando o contratado é 11,67, para a cidade de Curitiba, e que o valor da diferença é destinado aos cofres da UFPR.

Observe-se a tabela comparativa para os demais campi em diferentes municípios do Estado, onde no geral as refeições foram majoradas a maior para cobrança dos servidores, quando uma política que visasse auxiliar seus servidores deveria manter o custo ou arredondar para baixo. Parece que o aumento procurou facilitar a cobrança, já que quando os preços dos contratos estão nos valores exatos são mantidos os preços de custo. Por exemplo, se fôssemos somar a diferença entre o custo e o valor cobrado das três refeições fornecidas em Curitiba e multiplicar por 22 dias e pelos TAEs lotados no município (números fornecidos por relatório público), partindo do pressuposto que todos fossem ao RU teríamos cerca de R\$ 62.068,60 revertidos para a UFPR e ainda não saberíamos em qual rubrica esse valor seria aplicado.

O valor da diferença de custo em Curitiba de 0,89 ao dia pode parecer irrisório, mas para a categoria dos técnicos, notadamente daqueles que são estudantes de graduação, esse valor é significativo no final do mês. Estamos justamente lutando pela recomposição dos nossos salários que estão defasados a mais de três governos.

O tratamento dispensado aos estudantes da UFPR deve ser isonômico, independentemente se são TAEs ou docentes da UFPR ou de qualquer outro órgão público. A UFPR tem exigido que o TAE que estuda na UFPR, no momento em que procura o RU, pague como se fosse servidor. O mesmo não acontece com os demais servidores públicos de outros órgãos que continuam a utilizar o RU pagando como estudantes. Precisamos de empatia da gestão, já que entre os servidores da categoria dos TAEs há uma parcela onde qualquer que seja a diferença a menor na cobrança

**Sindicato dos Trabalhadores em
Educação das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Paraná**

dos valores das refeições é uma ajuda de custo importante. Por fim, “facilitar o troco”, não será a forma em que a UFPR aumentará seu orçamento. Uma alimentação adequada fornecida aos seus funcionários não é gasto, mas investimento na gestão de pessoal.

Pauta Local – Restaurantes Universitários

- 1) Revisão do índice de reajuste do contrato 007/2017 de IGP-M (FGV) para IPCA (IBGE), com a alteração do 9º Termo Aditivo ao contrato;
- 2) que os TAEs paguem o valor exato do custo das refeições;
- 3) tratamento isonômico aos **Estudantes que são Servidores Públicos** independente do órgão público em que trabalham.